



JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Versam os autos sobre procedimentos para adesão, como “CARONA” na Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2023, Ata de Registro de Preço nº 006/2023 objetivando a Contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos.

As referidas passagens serão utilizados pelos pacientes que fazem tratamento fora do Estado, é importante destacar que a indispensabilidade dos serviços que são realizados com esta aquisição é notória, afinal, a não continuidade do mesmo poderá ceifar vidas. Ademais, o objeto da contratação retro mencionado, efetivaria o regular funcionamento do Tratamento Fora do Domicílio.

Ainda custa ressaltar que, para o bom funcionamento da máquina pública é atender as necessidades precípuas da sociedade, é imprescindível a contratação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas, conforme preleciona o presente pleito.

Por fim, é importante destacar que as quantidades são meramente estimadas tendo em vista que a necessidade é eventual e serão somente deferidas após a solicitação devidamente motivada.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 002/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e 8.250/2014, que regulamenta o sistema de registro de Preço.

A Secretaria Municipal de Saúde adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preço do Pregão 006/2023, tais como:

1. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
2. Consulta ao prestador de serviço;
3. Anuência do Órgão Gerenciador e do prestador do serviço em executar os serviços objeto da ARP;
4. Disponibilidade Orçamentária;

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização dos processos demandados, e a devida comprovação de vantajosidade como órgão em “carona” na ata de registro de preço, condição indispensável para legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão.

Paragominas/PA, 20 de Junho 2023.


Lomar Loureiro Garuzzi
Secretária Municipal de Saúde